

MERCOSUR/GMC EXT/RES Nº 27/08

ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO PARA O PERÍODO JULHO A DEZEMBRO DE 2008

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Olivos, as Decisões Nº 37/03 e 07/07 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 50/03, 06/04, 66/05, 72/06 e 55/07 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, nos termos do Artigo 9º da Resolução GMC Nº 66/05, corresponde ao Secretário do Tribunal Permanente de Revisão (TPR) a elaboração, a apresentação e a execução do orçamento da Secretaria do Tribunal (ST).

Que o mencionado orçamento deve ser aprovado anualmente pelo Grupo Mercado Comum (GMC) e controlado pelo Grupo de Assuntos Orçamentários (GAO).

Que o Grupo Mercado Comum instruiu o GAO a avaliar o projeto de Orçamento da Secretaria do TPR, elaborado pelo Secretário do mencionado Tribunal, correspondente ao período de Julho a Dezembro de 2008.

Que é necessário que o Grupo Mercado Comum aprove um orçamento semestral para afrontar os custos que demanda o funcionamento da ST.

O GRUPO MERCADO COMUN RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o “Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão para o período de Julho a Dezembro de 2008”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º – O montante total do Orçamento referido no Artigo 1º da presente Resolução será financiado em partes iguais pelos Estados Partes. Os depósitos deverão ser efetuados em duas cotas iguais antes do dia 30 de setembro e do dia 31 de dezembro de 2008, respectivamente.

Art. 3º – Os depósitos referidos no Artigo 2º da presente Resolução deverão ser realizados na conta exclusiva que a Secretaria do MERCOSUL (SM) mantém para este fim. A presente disposição aplicar-se-á somente para o segundo semestre de 2008, devendo ser utilizada a conta do Tribunal Permanente de Revisão em futuros exercícios orçamentários.

Art. 4º – Enquanto não sejam efetuados os depósitos referidos no Artigo 2º da presente Resolução, o orçamento da Secretaria do TPR será financiado temporariamente com fundos excedentes da Secretaria do MERCOSUL, até o valor de US\$ 60.000 (sessenta mil dólares estadunidenses). Estes fundos excedentes serão restituídos à SM a medida que os Estados Partes efetuem seus aportes.

Art. 5º – A execução do Orçamento deverá ser efetuada conforme o disposto pela Resolução GMC Nº 50/03.

Art. 6º – O GMC aprovará na sua última Reunião Ordinária do ano 2008 o Orçamento da Secretaria do TPR para o ano 2009.

Art. 7º – Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 31/VIII/08.

XXXIII GMC EXT– San Miguel de Tucumán, 29/VI/08

ANEXO

I N G R E S S O S	
CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS PARTES	164.286
Argentina	41.072
Brasil	41.072
Paraguai	41.072
Uruguai	41.072
I) GASTOS CORRENTES	115.761
GASTOS COM PESSOAL	79.035
SALÁRIO E SEGURO MÉDICO	
- SECRETÁRIO DO TPR	31.230
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	33.906
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	
- SECRETÁRIO DO TPR	2.503
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	2.426
BENEFÍCIOS SOCIAIS	
- GASTOS DE INSTALAÇÃO E TRANSLADO DO SECRETÁRIO DO TPR	
CONTRIBUIÇÃO PREVISIONAL	
- CONTRIBUIÇÃO 14% SECRETÁRIO DO TPR	4.555
- CONTRIBUIÇÃO 14% DEMAIS FUNCIONÁRIOS	4.415
GASTOS DE FUNCIONAMENTO	28.558
CONSUMO	2.286
- CONSUMO GERAL E INSUMOS	2.286
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	17.424
- SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	15.012
- CORREIO	480
- CONSERVAÇÃO DO LOCAL	932
- GASTOS DE REPRESENTAÇÃO CONFERÊNCIAS E REUNIÕES	1.000
MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS	1.823

VIAGEM EM MISSÃO DE SERVIÇO	7.025
- PASSAGENS	3.027
- DIÁRIAS	2.634
- TRANSPORTE	1.364
OUTROS GASTOS CORRENTES	8.168
GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	4.232
- COMUNICAÇÕES	3.132
- SEGUROS SOBRE BENS	600
- OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	500
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	2.556
PREVISÃO DE OUTROS GASTOS	1.380
- TRADUÇÕES	80
- JUROS, COMISSÕES E OUTROS GASTOS BANCÁRIOS	300
- AUDITORIA EXTERNA	1.000
II) GASTOS DE CAPITAL OU ATIVO FIXO	48.525
INVESTIMENTOS	48.525
- Mobiliário e Melhorias	36.002
- Máquinas e equipamentos de escritório	12.522,5
TOTAIS DESPESAS (I) + (II)	164.286